

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS E GERENCIAIS**

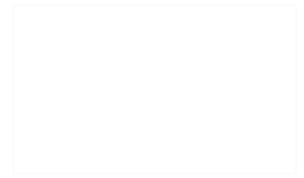
**ANGÉLICA PEREIRA DIAS**

**DESIGUALDADE EDUCACIONAL BRASILEIRA: UM ESTUDO SOBRE A  
EQUIDADE RACIAL NA DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS**

**MARIANA – MG**

**2023**

ANGÉLICA PEREIRA DIAS



**DESIGUALDADE EDUCACIONAL BRASILEIRA: UM ESTUDO SOBRE A  
EQUIDADE RACIAL NA DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS**

Trabalho Conclusão do Curso de Graduação em Ciências  
Econômicas da Universidade Federal de Ouro Preto como  
requisito para a obtenção do Título de Bacharel em  
Ciências Econômicas.

Orientador: Prof. Dr. Victor M. S. Delgado.

**MARIANA – MG  
DEECO**

## SISBIN - SISTEMA DE BIBLIOTECAS E INFORMAÇÃO

D541d Dias, Angelica Pereira.

Desigualdade educacional brasileira [manuscrito]: um estudo sobre a equidade racial na distribuição de recursos. / Angelica Pereira Dias.

ANGÉLICA DIAS. - 2023.

54 f.: il.: gráf.. (Série: 0591484)

Orientador: Prof. Dr. VICTOR DELGADO.

Monografia (Bacharelado). Universidade Federal de Ouro Preto.  
Instituto de Ciências Sociais Aplicadas. Graduação em Ciências  
Econômicas .

1. Bem-estar social. 2. Indicadores educacionais. 3. Igualdade na  
educação. 4. Integração social. 5. Raças. I. DIAS, ANGÉLICA. II. DELGADO,  
VICTOR. III. Universidade Federal de Ouro Preto. IV. Título.

CDU 37.01(81)

Bibliotecário(a) Responsável: Essevalter De Sousa - Bibliotecário Coordenador  
CBICSA/SISBIN/UFOP-CRB6a1407



## FOLHA DE APROVAÇÃO

**Angélica Pereira Dias**

### **Desigualdade Educacional Brasileira: um estudo sobre a equidade racial na distribuição de recursos**

Monografia apresentada ao Curso de Ciências Econômicas da Universidade Federal de Ouro Preto como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Ciências Econômicas

Aprovada em 01 de setembro de 2023

#### Membros da banca

Prof. Dr. - Victor Maia Senna Delgado - Orientador(a) (Universidade Federal de Ouro Preto)  
Profa. Dra. - Cristiane Márcia dos Santos - (Universidade Federal de Ouro Preto)  
Prof. Me. - José Antônio Silva Vieira - (Universidade Federal de Ouro Preto)

Victor Maia Senna Delgado, orientador do trabalho, aprovou a versão final e autorizou seu depósito na Biblioteca Digital de Trabalhos de Conclusão de Curso da UFOP em 18/09/2023.



Documento assinado eletronicamente por **Victor Maia Senna Delgado, PROFESSOR DE MAGISTERIO SUPERIOR**, em 18/09/2023, às 23:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufop.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0591484** e o código CRC **0EFACA29**.

## AGRADECIMENTOS

Agradeço, primeiramente, a Deus, por tudo e por tanto.

Agradeço à minha família por ter me dado apoio para ocupar esse espaço.

A minha mãe, Virgínia, por ter me dado forças quando eu achei que eu não mais teria.

Ao meu pai, Edimar, pelo incentivo e por nunca medir esforços.

A minha irmã, pelo exemplo e imenso companheirismo.

A amada república “Mais ou Menos”, por me acolher e se tornar minha segunda casa.

Às moradoras que dividiram comigo momentos de crescimento acadêmico, pessoal e espiritual.

Ao meu orientador, Víctor Delgado, pela orientação, dedicação e por acreditar quando eu não tinha mais forças para continuar.

A UFOP e aos demais mestres que contribuíram fortemente para o meu crescimento.



“A educação é uma descoberta progressiva de nossa própria ignorância”.

***François Marie Arouet, o Voltaire***

## RESUMO

A Constituição Federal Brasileira reconheceu o direito à educação como um direito social fundamental, em 1988, tornando-o um direito legítimo de todos os cidadãos. Ao Estado, então, foi confiada a responsabilidade de proporcionar as condições necessárias que permitissem o pleno cumprimento deste direito. Nesse contexto, estudos dedicados a compreender a história e a desigualdade na educação são fundamentais para que a alocação de recursos seja mais eficiente ao atender as demandas de educação no país. O presente estudo tem como foco a desigualdade educacional brasileira, se propondo um estudo sobre a equidade racial na distribuição de recursos frente à educação no Brasil, distribuição esta que tem sido marcada por desigualdades persistentes em múltiplas dimensões. O objetivo é averiguar a função de utilidade-social para equidade racial na distribuição de recursos da educação básica do Brasil, ponderando fatores como raça, situação socioeconômica, localização geográfica e necessidades educacionais. A metodologia compreendeu uma revisão bibliográfica dos textos pertinentes ao assunto, tangenciando a literatura de indicadores econômicos e educacionais, bem como o uso de análise econômica. Para atingir os objetivos propostos, foi realizada uma pesquisa com foco em adquirir conhecimentos acerca do assunto da função de bem-estar social aplicada à educação. Para isso, estudos dedicados a compreender a desigualdade educacional do Brasil são fundamentais para que a alocação de recursos seja planejada de forma mais eficiente ao atender às demandas da educação básica.

**Palavras-chave:** Desigualdade racial. Função de Bem Estar Social. Indicadores Educacionais. Inclusão.

## ABSTRACT

The Brazilian Federal Constitution recognized the right to education as a fundamental social right in 1988, making it a legitimate right of all citizens. The Brazilian State, then, was entrusted with the responsibility of providing the necessary conditions that would allow the full fulfillment of this right. In this context, studies dedicated to understanding the history and inequality in education are fundamental for the allocation of resources to be more efficient in meeting the demands of education in the country. The present study focuses on Brazilian educational inequality, proposing a study on racial equity in the distribution of resources in relation to education in Brazil, a distribution that has been marked by persistent inequalities in multiple dimensions. The objective is to investigate the social utility function for racial equity in the distribution of resources of basic education, weighing factors such as race, socioeconomic situation, geographic location and educational needs. The methods included a bibliographic review of the texts pertinent to the subject, touching the literature of economic and educational indicators, as well as the use of economic analysis. To achieve the proposed objectives, research was carried out focusing on acquiring knowledge about the subject of the social welfare function applied to education. Studies dedicated to understanding the educational inequality of Brazil are fundamental for the allocation of resources to be planned more efficiently to meet the demands of basic education.

**Keywords:** Racial Inequality. Social Welfare Function. Educational Indicators. Inclusion.



## LISTA DE FIGURAS

Gráfico 1 - Função de Utilidade do Consumidor para dois bens X e Y.....	30
Gráfico 2 - Escolha ótima para o consumidor A.....	31
Gráfico 3 - Escolha ótima social para indivíduos A e B.....	33
Gráfico 4 - Escolha ótima social para indivíduos A e B.....	35

## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO .....</b>	<b>9</b>
<b>2. REVISÃO TEÓRICA .....</b>	<b>12</b>
2.1. O DIREITO À EDUCAÇÃO E O CONTEXTO BRASILEIRO.....	12
2.2. O SISTEMA DE EDUCAÇÃO NO BRASIL .....	16
2.3. DESIGUALDADE EDUCACIONAL BRASILEIRA .....	23
<b>3. A DESIGUALDADE EDUCACIONAL BRASILEIRA E A FUNÇÃO DE UTILIDADE-SOCIAL .....</b>	<b>29</b>
<b>4. EQUIDADE RACIAL NA DISTRIB. DE RECURSOS EDUCACIONAIS.....</b>	<b>39</b>
<b>5. METODOLOGIA .....</b>	<b>44</b>
<b>6. RESULTADOS E DISCUSSÕES.....</b>	<b>47</b>
<b>7. CONCLUSÃO .....</b>	<b>50</b>
<b>8. REFERÊNCIAS.....</b>	<b>52</b>

## 1. INTRODUÇÃO

A desigualdade educacional no contexto brasileiro, especialmente aquela permeada por nuances raciais, está amplamente documentada na literatura acadêmica, como evidenciado por Schwartzman (2006). Esta desigualdade racial na alocação de recursos educacionais evidencia um problema intrínseco e sistêmico. A intensidade e a persistência da desigualdade racial no país refletem, em grande parte, a ineficácia das políticas públicas destinadas a confrontar essa questão.

A promoção de equidade racial no âmbito educacional exige uma profunda compreensão das relações étnico-raciais. Tal compreensão, conforme apontado por Teixeira (2017), se direciona para o desenvolvimento de políticas que garantam recursos e oportunidades equitativas a todos os cidadãos, independentemente de sua origem racial. Para efetivamente avançar em direção à equidade racial, é categórico não apenas reconhecer o direito inerente de todas as raças, mas também identificar e dismantelar as barreiras sistemáticas presentes nas práticas e políticas educacionais.

Soares (2019) ressalta que as iniciativas políticas, ao serem implementadas, devem atuar decisivamente contra as desigualdades raciais no ensino básico público. Tal ação é fundamental para a edificação de uma sociedade e de um sistema educacional igualitários.

Além disso, como Érnica e Rodrigues (2019) destacam, a manifestação explícita de disparidades raciais no cotidiano brasileiro, refletida em diversas áreas, incluindo a educação, torna o combate a essas desigualdades um dever incontornável. Os autores reforçam os problemas existentes dada a existência de situações de maior vulnerabilidade, evidenciada tanto nos indicadores de vulnerabilidade social quanto os de condições geográficas das escolas, que os autores trataram em mais detalhes para a grande metrópole paulistana, São Paulo.

Defender a equidade racial implica em propiciar espaços de diálogo no seio educacional e social, com o propósito de reinterpretar e reformular os

processos educacionais vigentes. Esta reformulação visa garantir uma educação verdadeiramente inclusiva e equânime. Destaca-se aqui o ideal de que o processo educacional deve abranger a todos, contemplar todas as culturas e as diferentes visões, suas heranças e valores civilizatórios, almejando sempre o bem comum. Trata-se do ideal da educação inclusiva e facilitadora ('libertadora') de Paulo Freire (2018).

No Brasil ainda se observa que a oferta educacional não é distribuída equitativamente, pois a localização geográfica da escola, o nível socioeconômico, o gênero e a raça do alunado impactam as oportunidades de aprendizagem, deste modo, a equidade se estabelece para que tais políticas públicas deixem de estar apenas no papel e se tornem efetivas. (MELLO, 2020 e SANTOS, 2016).

Dado este contexto, o objetivo desta monografia é compreender o papel da função de bem-estar social para as desigualdades educacionais. Essa função se insere no âmbito das leis n.ºs 14.113/2020 e 14.276/2021, que estipulam o novo Fundeb nacional e preveem a criação de um índice para a distribuição do VAAR – Valor Anual por Aluno Resultado.

Obviamente, um índice prescinde de função de utilidade social, porém, defende-se neste TCC, que possuir uma função de bem-estar social que explicita o índice é uma ferramenta poderosa para a interpretação dos resultados.

Desse modo, o presente estudo, por intermédio do estudo da literatura e da análise econômica tradicional de equilíbrio de maximização mediante restrições, tem como objetivo principal averiguar a função de utilidade para equidade racial na distribuição de recursos da educação básica do Brasil, ponderando fatores como raça, status socioeconômico, localização geográfica e necessidades educacionais.

Como objetivos secundários, enumeram-se os seguintes:

- a. Analisar a desigualdade educacional brasileira que se faz presente na atualidade;

- b. Analisar a equidade racial na distribuição de recursos educacionais;
- c. Propor uma função para a equidade racial na distribuição de recursos da educação.

Essa monografia está estruturada em 6 capítulos, além dessa introdução. O capítulo 2 desenvolve uma revisão teórica e empírica sobre o sistema de educação brasileiro e o seu contexto histórico. Os capítulos 3 e 4 descrevem a abordagem de desigualdade educacional e equidade racial frente a distribuição de recursos. O capítulo 5 descreve metodologia de revisão bibliográfica aplicada. Por fim, o sexto e último capítulo discute pontos importantes e conclui esse trabalho.

## 2. REVISÃO TEÓRICA

### 2.1. O DIREITO À EDUCAÇÃO E O CONTEXTO BRASILEIRO

A educação é classificada como um direito fundamental social, nos termos do artigo 6.º da Constituição Federal, regida pelos parâmetros estabelecidos no Capítulo III, artigos 205 a 214. No Brasil, o direito à educação é constitucionalmente definido como um direito de todos os brasileiros e estrangeiros domiciliados no país, devendo ser assegurado pela família e pelo Estado (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, 2020).

Esse direito faz parte de um conjunto de direitos denominados direitos sociais, que visam garantir as necessidades básicas dos indivíduos e promover a inclusão social (BARROS e SOUSA, 2016). A Constituição Federal bem assegura:

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. (CONSTITUIÇÃO FEDERAL, 1988).

De acordo com Orlando e Nascimento (2007), o direito à educação tem sido uma adoção progressiva pelo Estado brasileiro desde a primeira constituição do país, em 1824. No entanto, foi somente na década de 1930 que reformas significativas foram feitas no sistema educacional brasileiro. A Lei n.º 378, publicada em 1937, estabeleceu uma ampla reestruturação do sistema educacional, que incluiu mudanças no próprio nome e a criação do Conselho Nacional de Educação. A Constituição de 1934 foi a primeira a dedicar um capítulo à educação e à cultura. Essas mudanças marcaram um passo significativo para a criação de um sistema educacional mais organizado e abrangente no Brasil.

Diante das políticas macroeconômicas adotadas, que foram determinantes para a estabilização e crescimento econômico do Brasil naquele período, e também o contexto que institucionalizou as políticas sociais, como os programas de transferência de renda, destaca-se também a criação e consolidação Ministério da Educação, o MEC (ANDRADE et al., 2013).

O MEC surge, portanto, visando melhorar a qualidade da educação, cuidando de todo o sistema educacional brasileiro, desde a educação infantil até a profissional e tecnológica, mas, além disso, desempenha papel importante no desenvolvimento social e econômico do Brasil (VIACAVA et al., 2018), permitindo com que se produza renda, emprego e até mesmo inovação tecnológica, e isso reflete na produtividade da economia e também na redução das desigualdades.

Em 1988, face à nova Carta Magna brasileira, o direito à educação se tornou um direito social fundamental, tendo o Estado o dever de prover as condições necessárias para seu exercício. O artigo 214 (CF/88) enfatiza o papel esclarecedor do Plano Nacional de Educação em relação ao Sistema Nacional de Educação. É ressaltado ainda, em virtude das desigualdades existentes em nosso país, o estabelecimento das metas necessárias para a aplicação dos recursos públicos na área da educação.

art. 214. A lei estabelecerá o plano nacional de educação, de duração decenal, com o objetivo de articular o sistema nacional de educação em regime de colaboração e definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas que conduzam a: I - erradicação do analfabetismo; II - universalização do atendimento escolar; III - melhoria da qualidade do ensino; IV - formação para o trabalho; V - promoção humanística, científica e tecnológica do País; VI - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto. (CONSTITUIÇÃO FEDERAL, 1988)

O inciso VI foi incluído pela emenda constitucional n.º 59 de 2009, estabelecendo a “meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto”. O Plano Nacional de Educação (PNE) de

2014 (com validade de 10 anos), Lei 13.005, estabelece a meta de 10% do PIB (Produto Interno Bruto) investido para a educação até 2024.

Em 2000, o Comitê das Nações Unidas aprovou documento intitulado Comentário Geral n.º 14, com a finalidade de auxiliar os Estados que se vincularam ao Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais a assegurar o direito à educação da população. Desta forma, o Comitê reafirma a educação como direito humano fundamental. O documento destaca ainda alguns aspectos importantes ao acesso à educação, são eles: a não discriminação, a disponibilidade, a acessibilidade (física, econômica e de informações), a aceitabilidade (incluindo as questões éticas e culturais apropriadas) e a qualidade do ensino (Jillson; Eisenstein, 2013; *apud* Barros e Sousa, 2016).

Evidencia-se, assim, que o contexto brasileiro das últimas duas décadas foi marcado por importantes mudanças sociais, principalmente a redução da desigualdade e da pobreza. De acordo com Andrade et al. (2013), entre 1990 e 2009, o coeficiente de Gini, que mede a desigualdade de renda, reduziu-se em quase 12%, e a taxa de pobreza, nesse mesmo intervalo de tempo, reduziu-se em 30,32%. No entanto, apesar dos dados de redução surpreendentes, ainda há diferenças regionais acentuadas quando se trata de desigualdade e pobreza.

Na seção 2.2 serão apresentados os aspectos e características gerais do sistema de educação brasileiro. A abordagem terá enfoque principal no Sistema Público, dado que este desempenha papel fundamental na execução do direito à educação assegurado pelo Estado.



## 2.2. O SISTEMA DE EDUCAÇÃO NO BRASIL

### 2.2.1. A Educação Básica

Como bem colocam Schwartzman e Brock (2005), o sistema educacional desempenha um papel crucial ao viabilizar e consolidar o direito à educação para todos os indivíduos. Tal sistema é constituído por uma gama complexa de estruturas e medidas, estabelecidas e mantidas não apenas por instituições públicas, mas também privadas, ambas com papel fundamental no panorama educacional.

A etimologia da palavra "educação", no idioma português, nos oferece uma visão mais profunda sobre sua essência. Originada do termo em Latim "EDUCARE", que se deriva de "EX", interpretado como "fora" ou "exterior", e "DUCERE", que se traduz como "guiar" ou "instruir", a palavra reflete a ação de guiar alguém para fora de sua ignorância ou inexperiência.

Em uma perspectiva técnica, educação é o mecanismo contínuo de desenvolvimento das capacidades físicas, cognitivas e éticas do ser humano, objetivando sua melhor integração tanto no contexto social quanto em sua comunidade imediata.

Além disso, a educação, em sua conotação mais abrangente, pode ser compreendida como o canal pelo qual os modos de vida, tradições e valores culturais são perpetuados de uma geração para outra. Não apenas isso, o conceito de educação também abarca as nuances de comportamento, incluindo cortesia, respeito e habilidades de socialização de um indivíduo.

Arelaro (2005) é categórico ao mencionar a responsabilidade compartilhada entre o Estado e os guardiões no tocante à Educação Básica, pois ela é obrigatória. Enquanto o Estado deve garantir sua oferta, os pais ou responsáveis devem assegurar sua conclusão, preservando-a e resguardando os direitos das crianças a serem educadas.

Explorando as modalidades educacionais, há a seguinte divisão: Educação Infantil, que acolhe crianças de até 3 anos em um ciclo de 3 anos; Pré-escola, destinada a crianças de 4 a 6 anos em um ciclo de 3 anos; Ensino Fundamental, que se estende por 9 anos, englobando alunos de 6 a 14 anos; e o Ensino Médio, com 3 anos de duração para jovens de 15 a 17 anos.

Adicionalmente, existe o Ensino Médio Técnico, no qual instituições podem ofertar cursos técnicos em horários alternativos, tendo uma duração variável, que pode se estender de 1 a 3 anos (ARELARO, 2005).

Tal panorama e a composição e estrutura do ensino brasileiro destaca a importância de analisar criticamente o sistema educacional e suas nuances, para garantir não apenas a transmissão de conhecimento, mas também a formação de cidadãos conscientes e integrados à sociedade.

Segundo Miranda (2008), a Educação Especial destina-se a atender alunos com deficiências ou transtornos mentais, independentemente do tipo de instituição de ensino. Há uma exigência técnica para adequações no material, na tecnologia e na abordagem pedagógica. Contudo, observa-se, mais comumente, uma prevalência de centros educacionais específicos voltados a essa modalidade. Esta seção da educação é categorizada em três segmentos:

- a. A modalidade dependente abriga alunos hospitalizados ou em clínicas por conta de sua condição de saúde. Tal condição impede os alunos de ter autonomia ou de estar em ambientes sem supervisão especializada.
- b. A modalidade treinável é destinada a educandos com necessidades específicas, mas que conseguem interagir socialmente de forma independente.
- c. Modalidade educável, que se refere a alunos que, apesar de adquirirem uma condição debilitante (ou doença em sua vida adulta), possuem capacidades linguísticas e adaptativas intactas.

A educação especial enfrenta desafios significativos, especialmente no que diz respeito à integração dos alunos em ambientes escolares convencionais

e na sociedade. Isso distingue claramente a educação especial da educação inclusiva, que visa à reintegração de alunos com necessidades especiais no ambiente regular de ensino. Uma pedagogia apropriada é crucial, e ainda há obstáculos para adaptar as instituições educacionais, tanto em termos de infraestrutura quanto em capacitação docente (MIRANDA, 2008).

Destaca-se que boa parte das desigualdades educacionais podem ocorrer por conta da ocorrência de alunos de necessidades especiais. Mais ainda, como se supõe que os alunos do quinto de renda familiar per capita mais baixo devam ser os menos assistidos em relação a essas necessidades, isso deve reforçar ainda mais as desigualdades educacionais entre os estratos de renda.

Em contraste com a Educação Especial, a Educação Profissional e Tecnológica visa capacitar os alunos em áreas profissionais específicas envolvidas para finalidades muito relacionadas ao mercado de trabalho, comércio, serviços e indústria. Ao frequentar escolas técnicas, os alunos adquirem não apenas habilidades profissionais, mas também desenvolvem competências pessoais e intelectuais essenciais para o mercado.

Essa educação tem um foco particular no desenvolvimento integral do aluno, baseando-se em pilares como autodesenvolvimento, trabalho em equipe e conhecimento técnico. Instituições como o *Sistema S* e Institutos Federais são reconhecidos por ofertar esse tipo de educação, com algumas ofertas inclusive no nível superior (SOARES e COLLARES, 2006).

Finalmente, há ainda a Educação de Jovens e Adultos (EJA), que é dedicada àqueles que não puderam concluir seus estudos na idade apropriada. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) garante essa modalidade de ensino, considerando as particularidades deste público e a meta de erradicação do analfabetismo no Brasil. A modalidade EJA tem se beneficiado das plataformas de ensino a distância, proporcionando flexibilidade para os alunos.

Embora tenha um período de formação reduzido em relação à educação tradicional, ela garante que os concluintes estejam preparados para ingressar no ensino superior. Oliveira (2018) ressalta que é importante que os alunos se dediquem, visto que o conteúdo é ofertado em módulos intensivos.

Cada uma dessas modalidades de ensino visa atender diferentes demandas da sociedade, mas todas requerem uma reflexão crítica sobre suas práticas e estratégias para garantir uma educação de qualidade e equitativa para todos. Elas juntas visam a proporcionar o amplo atendimento à população e assim auxiliar no combate às desigualdades.

A Educação Indígena, como sugere sua denominação, é direcionada especificamente para os povos indígenas. Esta modalidade educacional tem a prerrogativa de honrar e considerar a cultura, circunstâncias e idiomas de cada grupo atendido.

No entanto, a implementação dessa modalidade representa um complexo desafio para as entidades nacionais, inclusive a FUNAI, considerando a vasta diversidade étnica, atualmente identificada com 305 grupos distintos, que falam 274 línguas diferentes. Para manter viva cada tradição e cultura atrelada às raízes indígenas, é vital a elaboração de materiais didáticos bilíngues e a capacitação de educadores com uma perspectiva multicultural. A infraestrutura e o capital humano, todavia, ainda são obstáculos.

De acordo com o censo escolar de 2017, aproximadamente 31% das instituições de ensino indígenas carecem de instalações adequadas. Além disso, há um grande esforço em capacitar profissionais indígenas para ministrarem aulas, com universidades sendo incentivadas pelo governo a focarem na formação desses docentes.

É preciso considerar que cada grupo indígena apresenta demandas específicas quanto a materiais didáticos, e idealmente, tais materiais deveriam ser produzidos pelas próprias comunidades, assegurando assim sua congruência cultural e histórica.

### 2.2.2. A Educação a Distância

Dados do censo da educação superior de 2021 mostram que a Educação a Distância (EaD) tem obtido uma expansão notável no Brasil. Seu crescimento não apenas é atribuído à facilidade proporcionada pela internet, mas também à flexibilidade oferecida aos alunos, que agora podem acessar cursos que anteriormente estavam geograficamente inacessíveis. Antes do advento da internet, a EaD utilizava meios como correspondência, CDs interativos, bem como transmissões via rádio e televisão. Atualmente, cada instituição adota sua própria plataforma digital, personalizando sua abordagem pedagógica. O corpo docente, por sua vez, tem se adaptado rapidamente a esta evolução, otimizando as práticas de ensino.

A modalidade EaD, além de oferecer uma vasta gama de cursos superiores, também disponibiliza cursos técnicos e profissionalizantes, todos sob a chancela do MEC, desde que cumpram com os regulamentos estabelecidos pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Alguns cursos presenciais, reconhecendo o potencial do EaD, começaram a incorporar módulos de ensino à distância, criando um sistema híbrido.

Vale destacar que mesmo em cursos 100% EaD, a interação entre alunos, professores e colegas é incentivada, seja em atividades presenciais ou em fóruns virtuais (OLIVEIRA; DOS SANTOS, 2020).

Em suma, ambas as modalidades educacionais abordadas aqui são fundamentais, mas é decisivo que sejam constantemente reavaliadas e aperfeiçoadas para atender de maneira efetiva e inclusiva todos os alunos brasileiros.

### 2.2.3. Educação Superior

No cenário acadêmico brasileiro, a educação superior apresenta distintas categorias de cursos e instituições. Os cursos sequenciais, por exemplo, permitem que o estudante complete ao menos três matérias de uma graduação e, ao final, seja contemplado com um certificado de nível superior.

Quanto à graduação, está se subdivide em três vertentes principais. O bacharelado, que objetiva capacitar profissionais e pesquisadores para uma ampla atuação no mercado de trabalho. A licenciatura, que se direciona para a formação de profissionais habilitados para lecionar no ensino fundamental e médio, competências adquiridas durante o curso. E a terceira modalidade se educação superior envolvei os cursos tecnológicos, com duração geralmente mais curta do que as outras duas modalidades, orientados para a preparação de profissionais em áreas mais específicas do mercado laboral (BARROS, 2015).

Ressalta-se a relevância de discernir corretamente entre estas modalidades, evitando equívoco comum na compreensão de suas particularidades.

Para aqueles que já concluíram a graduação, a pós-graduação se apresenta como uma oportunidade de aprofundamento. Estes cursos têm o propósito de proporcionar especialização em segmentos precisos do conhecimento. Enquanto o MBA (*lato sensu*) centra-se em competências gerenciais e administrativas, os cursos *stricto sensu*, como o mestrado e o doutorado, concentram-se na investigação científica. O mestrado, com duração média de dois anos, culmina com a apresentação de uma dissertação, enquanto o doutorado, com duração média de quatro anos, exige a elaboração de uma tese mais aprofundada (BARROS, 2015).

Segundo Diniz e Goergen (2019), no que se refere às instituições de ensino superior, as universidades representam estabelecimentos de natureza pluridisciplinar, sejam elas públicas ou privadas. Caracterizam-se pelo fomento à educação, pesquisa e extensão, oferecendo uma formação mais robusta no âmbito acadêmico. Embora gozem de autonomia para estabelecer cursos e

estruturas administrativas, elas estão sujeitas à regulamentação do Ministério da Educação (MEC) e devem, conforme legislação, ter ao menos quatro programas de pós-graduação *stricto sensu*. Além disso, é contundente que um terço de seu corpo docente tenha regime de dedicação exclusiva, permitindo maior comprometimento com os discentes e projetos institucionais.

Paralelamente, pelo menos a mesma proporção de professores (um terço) deve possuir titulação de mestrado ou doutorado, garantindo a qualidade do ensino ofertado. A análise crítica sugere que, apesar da clareza taxonômica, é essencial que as políticas públicas considerem não apenas as categorizações, mas também a qualidade e a acessibilidade da educação superior no país, garantindo que a formação ofertada esteja em consonância com as demandas sociais e mercadológicas.

Após uma análise meticulosa do sistema educacional brasileiro, torna-se evidente que ele é marcado por uma tapeçaria complexa de desafios e oportunidades. Historicamente, o Brasil enfrentou lacunas significativas em termos de acesso à educação, qualidade do ensino e equidade. Estas lacunas são, em grande parte, resultado de políticas públicas inconsistentes e, por vezes, de falta de investimento adequado no setor. Ademais, questões socioeconômicas e desigualdades regionais aprofundam os desafios enfrentados pelo sistema educacional, particularmente nas regiões mais carentes do país.

Contudo, nas últimas décadas, têm-se observado esforços consideráveis para melhorar a acessibilidade e qualidade da educação. Iniciativas voltadas para a formação de docentes, revisão de currículos e implementação de avaliações nacionais demonstram uma busca por padrões mais elevados de ensino.

A adoção de programas de inclusão, como cotas e bolsas de estudo, reflete um movimento rumo à democratização do acesso à educação superior. Entretanto, para que o sistema educacional brasileiro alcance patamares de excelência, é relevante que se estabeleça um compromisso robusto e de longo

prazo com a educação. Isto inclui não apenas investimentos financeiros, mas também uma reavaliação das estratégias pedagógicas e administrativas.

Além disso, é crucial considerar a diversidade e complexidade do país, garantindo que políticas e práticas sejam adaptadas às especificidades regionais e culturais.

### 2.3. DESIGUALDADE EDUCACIONAL BRASILEIRA

Em uma análise da desigualdade educacional no Brasil, evidencia-se que, apesar dos significativos avanços na expansão do sistema educacional, persiste um abismo concernente às disparidades entre grupos raciais, de gênero, de pessoas com deficiência e de diferentes estratos socioeconômicos. Esta realidade sinaliza a imperativa necessidade de implementação e consolidação de políticas públicas robustas e eficazes.

De acordo com Soares (2016), a gestão educacional possui o potencial transformador para alterar tal cenário, assegurando o direito à educação com equidade. No entanto, este compromisso deve ir além, almejando a formação de indivíduos autônomos e críticos perante a sociedade em que estão inseridos.

Mello (2020) traz dados alarmantes que reforçam essa preocupação: aproximadamente 30% dos estudantes brasileiros apresentam trajetórias escolares irregulares, marcadas por evasão e abandono. Ao se destringir estes números sob a lente racial, a discrepância se torna ainda mais flagrante, com percentuais de evasão escolar mais elevados entre estudantes negros em comparação aos brancos.

Diante deste panorama, torna-se inegável que o sistema educacional, em sua atual configuração, desempenha um papel ambíguo: por um lado, busca-se a promoção do conhecimento, mas, simultaneamente, pode contribuir para perpetuar desigualdades, corroborando a estratificação social preexistente. A persistente desigualdade, conforme salientado por Mello (2020), não é



meramente um fenômeno educacional isolado, mas reflete e é influenciada pelas métricas de desenvolvimento humano em uma sociedade.

De maneira crítica, é fundamental reconhecer que os desafios da educação brasileira não se limitam ao combate à desigualdade, mas estendem-se a obstáculos multifacetados, como a diversidade, o preconceito e o racismo.

Teixeira (2017) argumenta que a estrutura educacional está intrinsecamente ligada às relações de produção e à divisão em classes sociais antagônicas. Portanto, para compreender e confrontar a desigualdade educacional, é imperioso que se tenha um entendimento crítico de seu entrelaçamento com os mecanismos mais amplos de uma sociedade capitalista.

De acordo com Fernard (2013), a educação não se circunscreve unicamente à esfera de atuação dos professores; ao contrário, ela se manifesta como um empreendimento coletivo cujo fulcro reside na reflexão sobre a imperiosa necessidade e viabilidade da inclusão de todos no processo educacional.

Em sua análise, Santos (2012) destaca que o panorama educacional contemporâneo ilustra os intrincados desafios do sistema educacional em sua busca incessante por elevar o padrão de qualidade do ensino a todos os indivíduos. Mais do que nunca, é vital haver uma adaptabilidade às crescentes demandas cognitivas e habilidades intrínsecas ao atual contexto de evolução econômica e social, de modo a atender de forma eficiente às multifacetadas dimensões e modalidades da educação no Brasil.

Boaventura (2016) elucida que a missão da educação transcende a mera transmissão de informações. A verdadeira pedagogia, segundo o autor, posiciona o ser humano no epicentro da experiência educacional, vislumbrando seu desenvolvimento integral.

Desse modo, o ato de educar não se limita a depositar conteúdo, mas sim em habilitar os educandos a discernir, compreender e refletir. A educação, portanto, desempenha um papel insubstituível, acompanhando a dinâmica dos acontecimentos contemporâneos, fomentando uma consciência crítica e, por conseguinte, capacitando os indivíduos a atuarem de maneira transformadora e

democrática na sociedade. Esta perspectiva educacional, conforme o autor, não apenas molda, mas também é refletida pelo ser humano e pela realidade que ele aspira construir.

Segundo aborda Sacristán (2017, p.9): “é acompanhar estando presente na inquietação do homem, mantendo vivo o amor pelo saber, despertando o coração e pondo em marcha a sua razão e a sua liberdade. E como sintetiza Boaventura (2016, p.12):

No Brasil, o direito educacional se faz baseado em um conjunto de normas reguladoras dos relacionamentos entre as partes envolvidas no processo de aprendizagem. De forma clara podemos conceituar o direito educacional uma busca pela formalidade da aprendizagem, é derivado do direito clássico, nem do direito romano e nem do direito histórico, pois o mesmo surge da contemporaneidade, ou seja, do direito civilizado, isto é, que foi aplicado por gerações civilizadas atuais, visto que da antiguidade até a época da revolução francesa, não se tinha expressado na constituição nenhuma referência sobre o processo quanto ao dever educacional. (Boaventura, 2016, p.12).

De acordo com Aragão (2019, p. 11): “[a legislação e o processo educacional] classifica-se sobre leis e regulamentos que versam sobre as relações de alunos, professores, administradores, especialistas e técnicos, enquanto envolvidos, mediata ou imediatamente, no processo ensino-aprendizagem”.

Todo acesso à educação é direito público subjetivo, e isso quer dizer de teor “obrigatório e gratuito”, sendo o não oferecimento do ensino obrigatório pelo Poder Público. Para isso, importa muito a responsabilidade da autoridade competente.

Nas normas da Constituição Federal de 1988, onde o Estado possui o dever e a responsabilidade de promover a educação para brasileiros. E a importância da solidariedade e a capacidade de vivenciar as diferentes formas de inserção sociopolítica e cultural, para exercer seu direito como cidadão que é trabalhar estudar e buscar alcançar um estilo de vida confortável. O direito ao processo igualitário educacional aplica-se principalmente para crianças e adolescentes, que devem ter acesso direto às escolas públicas e gratuitas que estejam localizadas próximas a sua residência, além de ter a igualdade de condições para ter acesso e permanecer na instituição de ensino, sem sofrer quaisquer preconceitos, diferenciação ou dano ao direito. (Vilanova, 2012, p. 13).

No Brasil, dentro das instituições de ensino, é obrigatório o oferecimento de educação sem preconceitos, sendo que todo e qualquer cidadão consiga exercer plenamente o seu direito social, na forma que a criança e adolescente sejam preparados para exercer todas suas obrigações a fim de que ele seja apresentado à educação básica obrigatória dos quatro anos aos dezessete, passando pela pré-escola, ensino fundamental e ensino médio. (ARAGÃO, 2019).

A educação é o que garante a formação, dever exclusivo do estado e da família, no papel de monitorar seu aproveitamento na instituição escolar de forma com que os estudos sejam levados a sério, sendo que o direito à educação deve ser algo realizado não só pela criança ou adolescente, mais principalmente pela sua família, a formação escolar é o direito social mais importante que qualquer cidadão deve exigir e buscar sempre, e a partir de uma educação de qualidade que um indivíduo consegue evoluir socialmente. (SARLET, 2015).

De acordo com Boaventura (2016, p. 30): “por intermédio da educação permite-se desenvolver uma relação e socialização contínua com os grupos sociais, ocasionando uma interação e desenvolvimento permanente na vida escolar do educando”.

Observa-se que o homem, como ser natural, universal, social e consciente, embora ao nascer já conte com uma base ideológica para se objetivar como gênero humano, é necessário que haja processo de humanização. O processo educacional em sua conjuntura deve propagar o dever de socializar o conhecimento acumulado pela humanidade, de forma que prepare as novas gerações para a inserção no mundo, conseguindo adaptar as crianças e jovens, dando continuidade dentro do processo de humanização, viabilizando e preparar os jovens para o mercado de trabalho, com formação de cidadãos críticos e conscientes de suas atribuições. (Menezes, 2022, p.13).

Segundo Sacristán (2017, p. 12), “o ambiente escolar enquanto instância educacional específica para socializar as novas gerações tem uma característica essencialmente conservadora, sobre a função é garantir a reprodução social e cultural dos valores”.

As instituições de ensino sobre as políticas educacionais, ao longo dos anos, têm acompanhando os avanços e necessidades da sociedade, mudanças significativas ao processo educativo, assegurando os direitos a educação escolar em igualdade de condições de entrada e permanência pela oferta de ensino público gratuito de qualidade. (VILANOVA, 2012).

A atual situação que se encontra a educação brasileira e conseqüentemente o cenário geral, causa impactos que são vistos dia a dia na sociedade, sendo um destes impactos os de acesso de alunos postulantes a ingresso em universidades, a educação nacional mesmo que ainda nos dias atuais reflete as marcas positivas ou negativas que sejam da nossa história. Logo, o papel das instituições de ensino e como a educação está sendo colocada e desenvolvida, qual tal alcance esta mesma pode alcançar no âmbito de igualdade e perspectivas a toda sociedade de forma geral. (MUNIZ, 2002, p. 12).

Assim, demonstra-se que basicamente o processo de construção da escola como instituição social, tem o papel de garantir aos sujeitos com oportunidades contraditoriamente desiguais a apropriação de conhecimentos, a formação de valores sociais e culturais, a preparação para o mundo e desenvolvimento da prática social. (VILANOVA, 2012).

Deste modo, configura-se que a implementação da equidade se faz necessária para existir o envolvimento da comunidade, do território e de toda a sociedade.

### **3. A DESIGUALDADE EDUCACIONAL BRASILEIRA E A FUNÇÃO DE UTILIDADE-SOCIAL**

A desigualdade educacional no Brasil, particularmente relacionada à questão racial, tem suas raízes firmemente ancoradas em um passado marcado pela escravidão e políticas segregacionistas.

Durante séculos, a população negra foi privada de direitos fundamentais e o acesso à educação foi um destes direitos. Ainda que a escravatura tenha sido abolida em 1888, as barreiras sistemáticas mantiveram-se, continuando a restringir as oportunidades educacionais para negros e pardos em comparação com seus pares brancos (JANUÁRIO et al., 2022).

No Brasil contemporâneo, apesar dos avanços em legislação e políticas de inclusão, as disparidades no acesso e na qualidade da educação entre diferentes grupos raciais ainda são evidentes. Muitos alunos negros e pardos enfrentam escolas com infraestruturas deficientes, escassez de materiais didáticos apropriados e, frequentemente, docentes menos preparados. Estas adversidades refletem-se em desempenhos acadêmicos menores, taxas de evasão escolar elevadas e um acesso reduzido ao ensino superior (TRIPODI et al., 2022).

É crucial quantificar e compreender esta desigualdade educacional racial. Uma análise quantitativa fornece um diagnóstico exato da situação, destacando áreas que necessitam de atenção e intervenção urgentes. Além disso, estas informações são vitais para a formulação de políticas públicas mais efetivas e direcionadas, visando reduzir as disparidades existentes. Ao evidenciar os números e realidades da desigualdade, também se promove uma maior conscientização social sobre a gravidade do problema, incentivando a mobilização de diferentes setores da sociedade em busca de soluções.

No fim das contas, abordar e entender a desigualdade educacional racial é um passo fundamental para a construção de uma sociedade brasileira mais justa e equitativa (DE OLIVEIRA, 2023).

Desta forma, se levanta o seguinte questionamento: “De que maneiras se pode construir a função de utilidade para o índice de desigualdade educacional no brasileiro?”

A função de utilidade-social é um conceito fundamental na área de economia do bem-estar, ela procura descrever como os consumidores tomam decisões, em última instância, a função social procura medir como são tomadas as decisões sociais. Essencialmente, esta função mede a satisfação ou o bem-estar que um consumidor obtém ao consumir um determinado bem ou serviço (NUNES, 2019).

Varian (2016), em sua vasta obra sobre microeconomia, apresenta a função de utilidade como uma representação matemática das preferências do consumidor. Seu objetivo principal é modelar e entender o comportamento do consumidor frente a diferentes cenários de escolha.

De acordo com Varian (2016), a função de utilidade não é diretamente observável, mas pode ser inferida a partir das escolhas que os consumidores fazem. A ideia central é que, quando confrontado com duas opções, um consumidor sempre optará por aquela que proporciona a maior utilidade. Por exemplo, a função tradicional do consumidor A para dois bens X e Y, pode ser traduzida como:

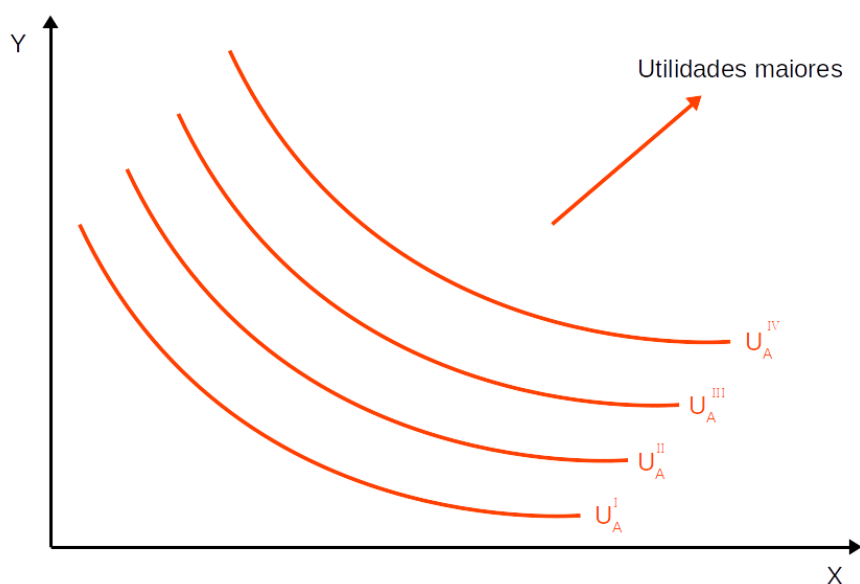
$$U_A = u_A(X_A, Y_A) \quad (1)$$

Em que  $X_A$  e  $Y_A$  são as quantidades consumidas por A dos bens X e Y,  $u_A$  é a função (forma funcional) para a utilidade, em que se impõe que  $u'_A > 0$ , para ambos os bens e que  $u''_A < 0$  quando derivada a um único bem X ou Y. Tradicionalmente, essa função é aplicada a bens e serviços tangíveis, como alimentos, roupas ou entretenimento. Contudo, a flexibilidade do conceito permite sua aplicação em áreas mais abstratas, como a educação. A educação, intrinsecamente intangível, manifesta efeitos amplamente tangíveis, desde a formação de habilidades até o desenvolvimento pessoal e profissional. Assim,

torna-se lógico buscar formas de quantificar a "utilidade" ou o "valor" da educação.

O Gráfico abaixo apresenta as curvas de nível para as utilidades do indivíduo A, cada curva possui um mesmo nível de  $U_A$  e curvas para cima e à direita possuem níveis de utilidades maiores. Não entraremos em detalhes sobre a Taxa Marginal de Substituição (TMS) e sobre as trocas de X e Y que deixam um indivíduo A indiferente, sobre isso pode se consultar Varian (2016).

**Gráfico 1 - Função de Utilidade do Consumidor para dois bens X e Y**



Fonte: Elaboração própria.

Ao adaptar a função de utilidade para a educação, a meta é quantificar o bem-estar ou a satisfação que um indivíduo extrai de sua experiência educacional. Fatores como a qualidade do ensino, o ambiente escolar e as oportunidades futuras que a educação pode proporcionar são elementos influentes neste cálculo. No entanto, ao abordar a desigualdade educacional, especialmente em um contexto racial, a aplicação da função de utilidade se complexifica.

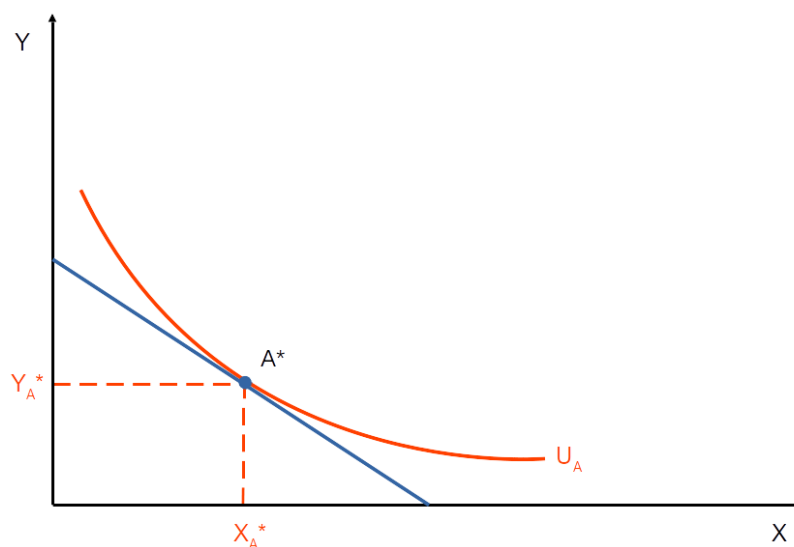
É possível fazer essa função para cada um dos indivíduos da sociedade e para N bens distintos. Ainda, é bastante útil pensar no chamado **problema do**

**consumidor**, sendo a maximização da função de utilidade sujeita a uma restrição orçamentária. Dessa forma tem-se:

$$\begin{aligned} \max U_A &= u_A(X_A, Y_A) \\ \text{s.a. } P_X X_A + P_Y Y_A &= R_A \quad (2) \end{aligned}$$

Em que  $P_X$  e  $P_Y$  são os preços dos bens X e Y, respectivamente, geralmente os mesmos para todos os indivíduos participantes do mercado. E  $X_A$  e  $Y_A$  as quantidades para o indivíduo A tal como colocado anteriormente. O  $R_A$  é a renda disponível do indivíduo A para a compra dos dois bens. Dessa maximização sai a escolha ótima do consumidor representada por  $X_A^*$  e  $Y_A^*$ , ou em resumo o ponto ótimo  $A^*$ , também chamada de cesta ótima ( $A^* = (X_A^*, Y_A^*)$ ), e está expressa no gráfico 2.

**Gráfico 2 - Escolha ótima para o consumidor A**



Fonte: Elaboração própria.

Quanto a função de utilidade-social, o assunto perpassa um longo debate econômico do começo do século XX. Alguns dos principais nomes para se referenciar sobre o assunto são: Hicks (1939), Harsanyi (1953), Samuelson



(1955, 1956), Arrow (1959), Sen (1975, 1995, 1999), Varian (1984), Mukhopadhaya (2002) entre outros proeminentes economistas.

Basicamente, como Varian (2016, p.598) resume este conceito: “fornece uma forma de ‘somar’ as diferentes utilidades dos consumidores. De maneira mais geral, a função de bem-estar proporciona um modo de classificar as diferentes distribuições de utilidade entre os consumidores”. Em termos gerais:

$$W = \omega(u_A, u_B, \dots, u_N) \quad (3)$$

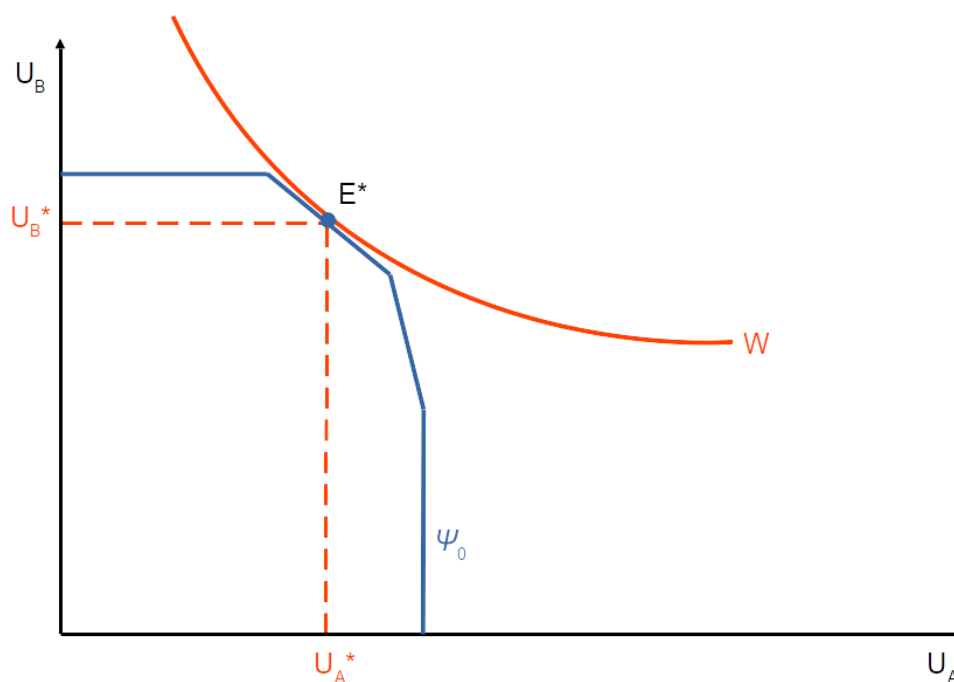
Em que  $W$  é o nível de bem-estar social e  $\omega$  é a função agregadora da utilidade de  $N$  indivíduos  $\{A, B, \dots, N\}$ . Em diferença à equação (1), os argumentos da função são outras funções, as funções de utilidade individuais. Os bens  $X, Y$  (e outros demais) aparecem apenas indiretamente enquanto pertencem ao consumo de cada um dos indivíduos (note que alguns itens podem aparecer “zerados”, dado que podem pertencer à cesta de consumo de alguns consumidores, mas não de outros).

A função de bem-estar social também pode ser maximizada, tal como no problema de maximização das equações (2), porém a restrição passa a ser uma função mais geral,  $\psi(u_A, u_B, \dots, u_N)$ , que trata das possibilidades de se atender as utilidades de diversos indivíduos. O problema de maximização social resume para dois indivíduos  $A$  e  $B$ :

$$\begin{aligned} \max W &= \omega(u_A, u_B) \\ \text{s.a. } \psi(u_A, u_B) &= \psi_0 \quad (4) \end{aligned}$$

Assim sendo, o gráfico 3 apresenta um equilíbrio das equações (4). Mais adiante será feita uma discussão do porquê o equilíbrio dar mais utilidade ao indivíduo  $B$ , ao invés de  $A$ , o ponto é que qualquer ponto ao longo da “curva”  $\psi_0$  atende à restrição e a forma de  $\omega$  é relevante para dizer qual será o ponto de equilíbrio denominado por  $E^*$ .

**Gráfico 3 - Escolha ótima social para indivíduos A e B**



Fonte: Elaboração própria.

O importante é fixar para o aspecto da agregação (“soma”) das utilidades de diversos indivíduos. A discussão se expande para além da mera avaliação da "utilidade", abrangendo também como essa utilidade se distribui entre diferentes grupos.

A desigualdade educacional sugere que nem todos os indivíduos ou grupos colhem o mesmo valor de sua experiência educacional, um fenômeno que pode ser atribuído tanto a fatores estruturais, como a escassez de recursos, quanto a nuances mais sutis, como preconceitos ou estereótipos (DE OLIVEIRA et al., 2023).

Imagine-se que o indivíduo B é um indivíduo de cor da pele branco e A um indivíduo que se autodeclara como negro, tendo, além disso, sofrido as pressões sociais por conta da cor. Isso pode fazer com que o processo de aquisição educacional (portanto a utilidade), ocorra de maneira desigual. Em especial, no gráfico 3, o formato de  $\psi_0$ , que possibilita ao indivíduo A conseguir

maior utilidade, é um ponto significativo para as consequências de equilíbrio da escolha social.

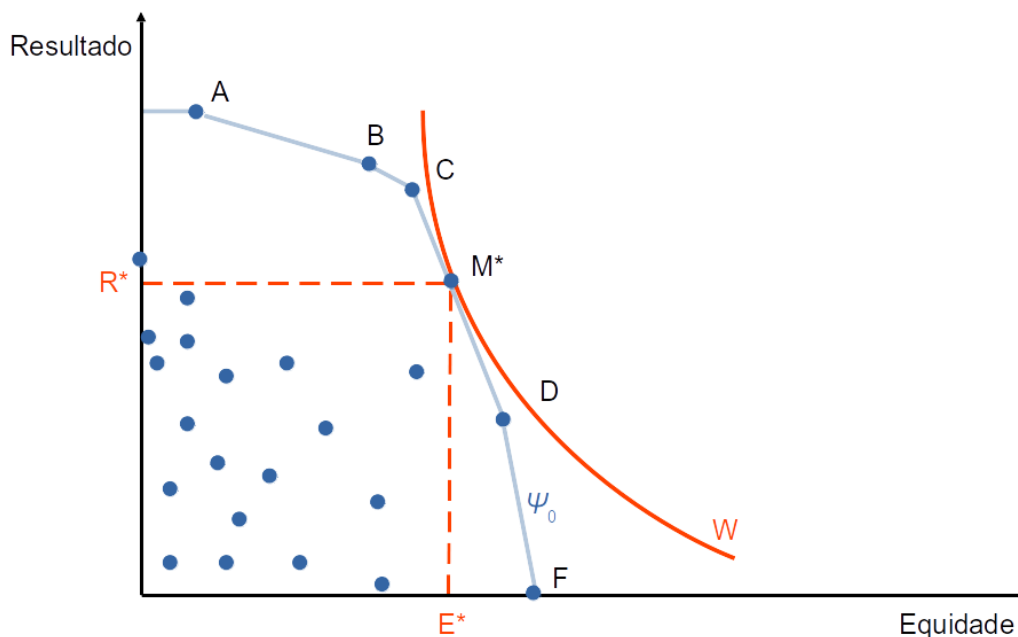
Ao adaptar a teoria da função de utilidade a este cenário, torna-se significativo incorporar variáveis adicionais, como o acesso a recursos educacionais, a qualidade do ensino recebido e as oportunidades futuras.

Varian (2016), em sua abordagem, realça a importância de considerar restrições e preferências ao moldar funções de utilidade. No universo educacional, as "restrições" podem ser interpretadas como obstáculos ao acesso ou à qualidade, enquanto as "preferências" podem se manifestar como aspirações educacionais, ou as políticas públicas para se atingir objetivos educacionais determinados. Portanto, ao propor uma função de utilidade voltada especificamente para a desigualdade educacional, é válido levar em consideração as restrições enfrentadas pelos estudantes e suas aspirações e expectativas educacionais.

Com a aplicação desta função adaptada, é possível extrair *insights* valiosos sobre onde se concentram as maiores disparidades e quais fatores contribuem mais substancialmente para a desigualdade educacional. Este modelo de função de utilidade também se mostra promissor para testar a eficácia de diferentes intervenções ou políticas educacionais. Por meio da alteração de variáveis específicas, é viável simular os impactos de distintas abordagens e determinar quais são mais propensas a potencializar a "utilidade" educacional para todos.

O Gráfico 4 traz uma interpretação mais próxima dos resultados reais. Em especial, duas dimensões importantes para a utilidade social dos indivíduos são o rendimento escolar e a desigualdade entre os desempenhos dos grupos. Dessa forma, no gráfico 4, pode se pensar cada ponto como um indivíduo, uma unidade escolar, ou mesmo um município. No caso de municípios, os dois eixos podem ser pensados nos resultados que o município entrega à sua população (no caso aos alunos matriculados) e a equidade do sistema, que pode ser pensada como uma qualidade do serviço entregue. Melhor resultado e equidade conferem resultados positivos.

**Gráfico 4 - Escolha ótima social para indivíduos A e B**



Fonte: Elaboração própria.

O município  $M^*$  denota o melhor equilíbrio entre Resultado e Equidade do espaço de observação brasileiro. Estes dados existem e estão sendo desenvolvidos por Delgado e Souza (2023), aqui representados de maneira esquemática para representar o método. Quando o país olha apenas o resultado, a função escolheria o município A como o ótimo, Delgado e Souza (2023) destaca que esta é a forma para a qual o MEC olha os resultados desde a criação do IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica), em 1997, até hoje, realidade que os autores esperam ver alterada.

Ainda, os municípios B e C são também muito focados nos resultados. O município ótimo  $M^*$  é tal como uma combinação convexa dos municípios C e D. Inclusive o município  $M^*$  pode existir ou não de fato, caso exista, a observação se comprova na prática, caso contrário, supõe-se ser possível combinar convexamente as “tecnologias” de produção de C e D, suposição esta que pode ser checada. Já o município F é o município com melhor equidade, embora com muitos poucos resultados.

É crucial lembrar que a função de utilidade é apenas uma ferramenta. Embora possa fornecer percepções valiosas, a realidade da desigualdade educacional é multifacetada e influenciada por um vasto espectro de fatores sociais, econômicos e políticos. Ademais, conforme ressaltado por Varian (2016), as funções de utilidade são representações simplificadas da realidade, úteis para modelagem e análise, mas que devem ser interpretadas com cautela e considerando suas limitações inerentes.

Em síntese, a teoria da função de utilidade oferece uma estrutura valiosa para compreender e quantificar a desigualdade educacional. Ao adaptar esta teoria ao contexto educacional, é possível descrever as escolhas sociais em evidência, tais como argumentam Delgado e Souza (2023). Ainda assim, a aplicação desta teoria exige uma abordagem meticulosa e uma compreensão aprofundada dos desafios singulares que a desigualdade educacional apresenta. No final das contas, enquanto a função de utilidade pode servir como uma ferramenta útil para modelar e entender a desigualdade, a solução real demanda uma combinação de análise rigorosa e ação pragmática, orientada para a instauração de um sistema

Ao moldar a função de utilidade para avaliar especificamente a desigualdade educacional, particularmente em um contexto racial, depara-se com uma ferramenta capaz de mapear disparidades e influenciar políticas públicas e intervenções. A Equidade, portanto, pode ser medida como a equidade racial, o que estaria em linha com a Lei 14.113/20. No entanto, como qualquer instrumento analítico, esta função proposta tem suas peculiaridades e limitações.

Começando pela exploração, a função adaptada pode ser usada para identificar quais fatores têm o maior impacto na "utilidade" educacional de diferentes grupos. Seja o acesso a recursos, a qualidade do ensino, ou as oportunidades futuras, a função pode desvendar onde os investimentos e intervenções são mais necessários. Ao analisar os resultados, decisões e políticas, os educadores podem priorizar áreas que necessitam de atenção urgente, direcionando recursos e esforços de maneira mais eficiente.

Além disso, a função de utilidade adaptada pode servir como uma ferramenta de avaliação contínua. Ao introduzir novas políticas ou programas, os tomadores de decisão podem usar esta função para avaliar seu impacto, ajustando e refinando abordagens com base em *feedback* em tempo real. Isso torna a função não apenas uma ferramenta de diagnóstico, mas também de monitoramento e avaliação.

A aplicação desta função não está isenta de limitações. Primeiramente, a desigualdade educacional é um fenômeno multifacetado, influenciado por uma miríade de fatores. Uma função de utilidade, por mais sofisticada que seja, não pode capturar toda a complexidade inerente à realidade educacional. Há nuances sociais, culturais e políticas que podem ser difíceis de quantificar ou que podem ser inadvertidamente omitidas.

Adicionalmente, a confiança excessiva em uma abordagem quantitativa pode obscurecer aspectos qualitativos essenciais. Por exemplo, a experiência de um estudante em sala de aula, a relação com professores e colegas, ou o impacto do ambiente escolar na saúde mental são elementos que podem não ser plenamente refletidos na função de utilidade, mas cruciais para a experiência educacional.

Há também o risco de a função se tornar muito simplista ou reducionista, oferecendo uma visão limitada da desigualdade educacional. Ao se concentrar apenas em fatores quantificáveis, pode-se perder de vista os aspectos mais sutis e menos tangíveis que influenciam a educação.

Em conclusão, enquanto a função de utilidade adaptada para a desigualdade educacional é uma ferramenta valiosa com potencial significativo, é essencial reconhecer e considerar suas limitações. A função serve melhor quando usada em conjunto com outras abordagens e métodos, garantindo uma compreensão holística e equilibrada da desigualdade educacional. Ao fazer isso, é possível se aproximar de soluções mais eficazes e inclusivas para os desafios educacionais que se enfrenta.

#### 4. EQUIDADE RACIAL NA DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS

A iniquidade na alocação de recursos educacionais brasileiros tem suscitado intensos debates, especialmente em relação às políticas de ações afirmativas no Brasil. O escopo desse debate contempla uma análise crítica das legislações em vigor, buscando discernir a eficácia deste arcabouço legal no que tange à promoção da equidade no cenário educacional brasileiro (BRASIL, 2019).

É de suma importância a distinção entre os conceitos de igualdade e equidade racial quando se aborda a distribuição de recursos educacionais. Embora ambos estejam assegurados na constituição federal, é a busca pela equidade que se evidencia como um desafio premente no cenário atual.

As políticas implementadas nos âmbitos federal, estadual e municipal revelam-se, por vezes, insuficientes perante a magnitude e urgência da questão. Há um imprescindível debate democrático que exige a incorporação do direito à diversidade como componente intrínseco dos direitos sociais (SOARES, 2019).

Esse cenário se reflete na eficácia das políticas públicas formuladas, as quais devem abarcar a diversidade como uma medição da qualidade da política pública, conforme discutido no capítulo 3. Soares (2019, p. 11) postula que há lacunas nas políticas públicas, principalmente no que concerne ao cumprimento das prerrogativas estabelecidas para entidades educacionais. Nesse sentido, mecanismos institucionais e democráticos robustos tornam-se essenciais para assegurar a equidade racial na distribuição de recursos educacionais.

A busca pela equidade, que visa mitigar diversas formas de desigualdades e corrigir injustiças, encontra-se em um cenário que demanda ações enérgicas por parte do Estado para superar as manifestações de racismo e desigualdade racial no campo educacional. Monteiro (2010) destaca que o Brasil, como uma das maiores nações multirraciais globais, enfrenta desafios intrínsecos à sua diversidade demográfica e populacional.

Nesse contexto, é essencial refletir criticamente sobre as limitações das políticas educacionais universalistas, especialmente no que concerne ao

financiamento da educação. Há uma necessidade premente de desenvolver mecanismos que promovam uma alocação mais equitativa de recursos financeiros, contemplando as particularidades e desigualdades raciais. A legislação atual, no âmbito educacional, não apenas deve assegurar o direito à educação àqueles em fase escolar, mas também aos indivíduos que, por diversas razões, não tiveram acesso à educação de qualidade em momentos oportunos de suas vidas (OLIVEIRA, 2015).

A menção ao § 3º do art. 212 da Constituição Federal ressalta a importância da vinculação de recursos visando a efetividade da educação. Esta, conforme o Título II, art. 6.º, da Carta Magna, é consagrada como um direito fundamental. Assim, a atuação no campo educacional, orientada tanto por preceitos constitucionais quanto infraconstitucionais, deve alinhar-se aos princípios de justiça social, solidariedade e, sobretudo, a garantia da dignidade humana.

Horta (2018, p. 12) corrobora essa visão ao destacar a evolução e a significância dos direitos humanos em diversos contextos históricos, onde a educação emerge como um dos direitos mais formalmente reconhecidos em âmbito nacional. Portanto, o aprimoramento contínuo das políticas educacionais, sob a égide da equidade e dos direitos humanos, é incontestável para o desenvolvimento integral da sociedade brasileira.

A adesão educacional quanto as políticas educacionais devem se estabelecer sobre as políticas públicas voltadas para a garantia do direito à educação é uma prática necessária como ação do Estado, ao sentido de reafirmar que a garantia de tais direitos, como direitos humanos, está diretamente relacionada à emancipação da sociedade. (RAMA, 2009).

Nesse sentido, o direito subjetivo à educação quanto a adesão de políticas públicas é o preceito que assegura a todo ser humano instrução, ao estudo do conjunto de normas sobre a educação, sobre técnicas, regras e instrumentos jurídicos sistematizados que objetivam disciplinar o comportamento humano relacionado à educação e seu direito de acesso.



Como afirma Sacristán (2017, p. 19):

Apresenta-se que o Brasil é referência na criação de leis para a proteção dos direitos do homem, mas quanto as obrigações e deveres frente a educação, as políticas públicas e Leis, em muitos momentos se fazem esquecidas ou impraticáveis. Obrigação de garantir educação para todas as crianças do ensino obrigatório, com a sua gratuidade e sem discriminação, não discriminatório e culturalmente adequado, e de qualidade, sendo dever do Estado de não interferir nem obstaculizar o ato da educação. (SACRISTÁN, 2017, p.19).

Todo consenso educacional garante os direitos, no caso o direito à educação, envolve definições, princípios, e comparações com outros sistemas, sendo que educação brasileira segue a mesma direção da organização político-administrativa. (SARLET, 2015).

O direito consagrado ao processo educacional não se faz superado com a chegada de uma nova geração, ou alterações sociais, mas deve se fazer respeitado para a evolução e afirmação dos direitos fundamentais, dentre eles o direito à educação e acesso ao processo educacional/aprendizagem. Assim, a regência da lei é uma consequência lógica das mudanças ocorridas em nossa sociedade, que definem os princípios e as dimensões do ensino no Brasil, ao cunho de um conjunto de normas reguladoras dos relacionamentos entre as partes envolvidas no processo ensino-aprendizagem. (ARAGÃO, 2019, p. 09).

Todo processo educacional desenvolve a manutenção e desenvolvimento do ensino, diretamente relacionadas com os processos educativos. Assim, a existência educacional no Brasil justifica-se, na efetivação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).

A promulgação das leis 14.113/20 e 14.276/21, instituindo a nova configuração do FUNDEB, representa um avanço jurídico no Brasil, ao orientar a distribuição de recursos segundo critérios vinculados ao desempenho e à disparidade, complementando o VAAR - Valor Anual por Resultado do Aluno.

Contudo, a legislação não delinea de forma explícita a maneira de associar avanços educacionais a metas mais abrangentes, como o amadurecimento individual e a ascensão social. Nesse interstício, emerge a

necessidade de profissionais da educação e entidades educacionais delinearem estratégias personalizadas para a concretização desses propósitos.

Conforme pesquisa recente de Tripodi, Delgado e Januário (2022), há uma sugestão para a criação de uma série de índices, os quais priorizam a mitigação de desigualdades ancoradas em paradigmas teóricos sólidos. Tal estudo destaca duas vertentes primordiais: (1) O aprimoramento do processo de aprendizado; e (2) A diminuição das discrepâncias socioeducacionais.

A literatura educacional do país costuma abordar, de forma isolada, tais vertentes (Fernandes e Natenzon, 2002 para evolução da aprendizagem; e Alves e Xavier, 2016 para atenuação da disparidade). A interseção dessas perspectivas em um mesmo estudo ainda é uma abordagem escassa (ALBERNAZ et al., 2002; SOARES; DELGADO, 2016).

No trabalho de Delgado e Souza (2023), a relevância da Lei 14.113/20 é ressaltada como instrumento propulsor de uma sociedade mais equânime e justa. Vale ressaltar que a parceria do Centro de Liderança Lemann para a Equidade na Educação nessa iniciativa consolida uma interação frutífera entre a academia e o tecido social.

## 5. METODOLOGIA

A execução da pesquisa se faz sobre levantamento bibliográfico, que consiste em uma análise de fonte de dados, em forma de auxílio ao desenvolvimento e ao estabelecimento dos objetivos frente a desigualdade educacional sobre a equidade racial na distribuição de recursos.

De acordo com Gil (2009, p. 15), “a pesquisa é o procedimento racional e sistemático que visa obter respostas aos problemas que são propostos”.

A busca pelos estudos foi realizada considerando obras que se remetem a temática descrita, assim, se fez considerar como recorte temporal o período compreendido entre os últimos anos de estudos e pesquisa sobre a desigualdade educacional e se estabelece dentro do cenário brasileiro, se pautando quanto a equidade racial na distribuição de recursos. Novamente, de acordo com Gil (2009, p.39), temos:

A pesquisa bibliográfica é desenvolvida com base em material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos. Embora em quase todos os estudos seja exigido algum tipo de trabalho dessa natureza, há pesquisas desenvolvidas exclusivamente a partir de fontes bibliográficas. Boa parte dos estudos podem ser definidos como pesquisas bibliográficas. As pesquisas, bem como aquelas que se propõem à análise das diversas posições acerca de um problema, também costumam ser desenvolvidas quase exclusivamente mediante fontes bibliográficas. (GIL, 2009, p. 39).

Assim, se utilizou de bases de dados informatizadas: o Portal SCIELO (*Scientific Eletronic Library Online*), onde as bibliografias, ou repertórios bibliográficos, são publicações que se especializam em fazer levantamentos sistemáticos de todos os documentos publicados e determinadas áreas de estudo ou pesquisa.

Dentro deste processo, todo contexto quanto a base metodológica será realizada a partir da coleta de dados e informações sobre o respectivo tema, encontrados em artigos, dissertações, monografias e teses, publicadas nos últimos vinte anos e, disponíveis na Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD) e no Google Acadêmico.

Logo, construir-se-á o referencial teórico a partir da leitura de livros, artigos publicados em periódicos nacionais e internacionais, manuais técnicos, legislação vigente e resultados de pesquisa na base de dados online Google Acadêmico quanto ao tema abordado.

No ato da pesquisa e busca de conteúdos os critérios de inclusão dos trabalhos foram estabelecidos da seguinte maneira: ser obra de pesquisa publicada em periódicos nacionais em língua portuguesa ou língua estrangeira, que se fizessem indexados em bases de dados e ter sido publicado como fonte de estudo. Para síntese e análise do material: se fez leitura exploratória, que constitui na leitura do material para saber do que se tratavam os artigos; leitura seletiva, que se preocupou com a descrição e seleção do material quanto a sua relevância para o estudo; leitura crítica e reflexiva, dos dados a construção dos resultados encontrados.

Segundo Gil (2009, p. 19): “a pesquisa de cunho bibliográfico levanta o conhecimento disponível, identificando as teorias produzidas, analisando-as e avaliando sua contribuição para compreender ou explicar o problema objeto da investigação”. É esse aprofundamento que foi buscado no levantamento da literatura pertinente.

A pesquisa é feita por meio de três etapas: preparação, coleta dos dados e análise dos dados. Tais procedimentos visam tornar mais fácil a pesquisa ser planejada e executada. A abordagem eclética quanto aos meios e procedimentos é útil para as ciências sociais, dados seus objetos de estudo bastante complexos, tais como a educação e suas desigualdades.

Segundo a abordagem de Gil (2009, p. 18): “as pesquisas bibliográficas têm como finalidade permitir a familiarização com um determinado assunto, permitindo que o pesquisador conheça mais sobre o tema após o término das pesquisas”. Acrescenta ainda: “a metodologia não é replicar o que já foi escrito anteriormente e sim, apresentar outra visão crítica sobre o assunto, introduzindo uma nova abordagem e outro enfoque ao tema, enriquecendo a bibliografia sobre o tema”.

Deste modo, o método de pesquisa científico diz respeito aos procedimentos para a garantia dos resultados. A validade dos resultados apresentados depende de uma série de fatores, o rigor, a independência e a isenção são valores que ajudam os pesquisadores na garantia da avaliação dessa qualidade. No entanto, a ciência econômica, como ciência social, precisa estar mais atenta ao equilíbrio entre a chamada economia positiva e economia normativa, em especial, em relação às funções de bem-estar social, que, historicamente, possuem aspecto normativo relevante para ponderação.

## 6. RESULTADOS E DISCUSSÕES

A intrincada questão-problema da desigualdade educacional no Brasil, dando enfoque à equidade racial na alocação de recursos, é algo de difícil solução. Ressalta-se a imperatividade de robustecer e expandir tais políticas e estratégias para a diminuição das desigualdades e aumento da alocação de recursos segundo o critério de raça e vulnerabilidade social.

Tendo em vista que a desigualdade tratada neste trabalho, permeada por nuances de gênero e raça, o debate sobre o tema é uma característica pungente do tecido social brasileiro (TEIXEIRA, 2017).

A busca por equidade implica em valorizar a diversidade dos educandos, considerando que cada indivíduo possui particularidades em seu processo de aprendizagem. Promover a equidade racial envolve uma mobilização intencional para ampliar oportunidades, desafiando a tendência à uniformização em espaços socialmente valorizados. A tentativa de estabelecer critérios universais para todos os estudantes, sem considerar particularidades, pode obliterar as nuances necessárias para um ensino verdadeiramente equitativo (DI DIO, 2011).

A concepção de equidade está intrinsecamente atrelada ao ideal de justiça social. Essa relação se manifesta na criação de condições específicas para grupos que, ao longo da história, enfrentaram obstáculos que limitaram sua participação plena no ambiente educacional e nas políticas públicas.

Deste modo, compreender a equidade em sua amplitude e complexidade é crucial para discernir, mesmo que parcialmente, a magnitude do desafio na promoção da justiça no âmbito educacional. Para tal, é mister que docentes, administradores escolares e a sociedade na totalidade se engajem ativamente nesse processo (SOARES, 2019).

Em análise, nota-se que as disparidades raciais no desempenho acadêmico entre indivíduos negros e brancos influenciam determinantemente suas trajetórias educacionais. Logo, avanços substanciais, consistentes e qualitativos na educação necessitam de um aprofundamento embasado em evidências, propiciando diálogos reflexivos e construtivos.

Vimos que a função de bem-estar social pode ser construída de maneira a determinar que tipo de política pública o país deseja. Em particular, é possível priorizar tanto os resultados (algo que o país vinha fazendo até então), quanto a equidade, dimensão não muito considerada até o presente momento.

Em especial, se utilizada a técnica para municípios, é possível identificar o município de maior nível de bem-estar quando se compara com os demais. Isso significa que a curva de indiferença tangente ao município é a mais elevada. No capítulo 3, vimos que esse era o município  $M^*$  da representação gráfica.

Para complementar os resultados, realizou-se um levantamento de textos pertinentes ao tema da desigualdade educacional racial. O quadro 1 a seguir relaciona os principais trabalhos recentes levantados para essa monografia, organizados por ordem alfabética do sobre nome de um dos autores.

Outros textos e autores foram também consultados, como evidenciado ao longo deste trabalho. O quadro 1, portanto, não é exaustivo, mas serviu de base para os métodos aqui construídos e para as principais conclusões a serem apresentadas no capítulo seguinte.

<b>Quadro 1 - Resultados e discussão: autores / obras / descrição de conteúdo</b>				
<b>Ano / data</b>	<b>Autor / nome</b>	<b>Tema / título</b>	<b>Objetivos</b>	<b>Resultados</b>
2019	ARAGÃO, Selma Regina	Direito educacional ao processo de ensino: visão de direitos humanos na ordem Mundial	Processo educacionais sobre as políticas educacionais	Dentro das políticas educacionais a equidade é presente ao conceito multidimensional
2011	DI DIO, Renato Alberto Teodoro	Contribuição à sistematização do direito educacional frente ao processo educacional no Brasil	Normas e leis educacionais no Brasil	Toda busca por equidade racial é um alicerce para o sucesso das estratégias de recomposição
2020	MELLO, Janine	Implementação de políticas e atuação de gestores públicos	Atos e experiências recentes das políticas de redução das desigualdades	A equidade racial implica ampliar as oportunidades, questionando a homogeneização dos espaços de maior estima social
2019	SOARES, José Francisco	Avaliação da qualidade da educação escolar brasileira	A sociologia das Políticas públicas	A equidade se faz necessária para professores e gestores escolares e o envolvimento da comunidade, território e de toda a sociedade.
2017	TEIXEIRA, Elenaldo Celso	O Papel das políticas públicas no desenvolvimento local e na transformação da realidade	Educação e sua realidade frente as políticas educacionais	A desigualdade de gênero e raça é um aspecto marcante na configuração social do Brasil
2022	TRIPODI, Zara Figueiredo et al.	Ação Afirmativa na Educação Básica: subsídios à medida de equidade do Fundeb	Políticas educacionais e indicadores para a redução de desigualdades raciais na educação	Estado avance no pressuposto de igualdade de tratamento no aporte de recursos às escolas.

Fonte: Elaboração própria.



## 7. CONCLUSÃO

Há uma grande dimensão que até agora estava oculta nos indicadores para a política pública: a desigualdade. Até o momento, todos os índices de resultado educacional, focaram apenas o resultado e não a diferença de resultados entre os grupos de estudantes.

Neste estudo, destaca-se que para atingir os objetivos delineados, foi essencial conduzir uma investigação profunda centrada na aquisição de conhecimento sobre o tema. Esta pesquisa envolveu uma análise criteriosa de publicações referentes ao tema em foco e teve como tema a função de bem-estar que pode ser composta para indicadores futuros.

Historicamente, a sociedade dispõe de um entendimento consolidado dos resultados cognitivos emergentes dos processos educacionais. Esta compreensão reflete-se na forma como as competências curriculares são manifestas e, concomitantemente, descreve as circunstâncias em que tais resultados são alcançados. A persistente desigualdade educacional é consequência direta da ausência de políticas públicas eficazes, voltadas à inclusão adequada.

É preciso medir não apenas o resultado, algo que o IDEB vem realizando desde 2007, mas também a Equidade. Não se conhece bem qual é a evolução da equidade entre os municípios e estados brasileiros. Resultados iniciais indicam que estados e municípios que iam muito bem em resultados podem não estar com o desempenho tão bom na evolução da equidade.

A desigualdade educacional no Brasil fornece *insights* cruciais para que a alocação de recursos seja mais estratégica e eficaz, atendendo de modo competente às necessidades da educação básica nacional. O debate em torno da inclusão, diversidade e equidade no cenário educacional tem ganhado crescente destaque, instigando questionamentos, desafios e redirecionamento das estratégias e práticas adotadas por órgãos governamentais e entidades sociais engajadas na mitigação da desigualdade educacional.

A mudança desse panorama depende, em grande medida, da implementação de políticas públicas e ações escolares voltadas para o equilíbrio entre eficiência e equidade. Tais políticas devem abordar a capacidade dos sistemas educacionais de proporcionar equidade e eficiência em resposta às variadas realidades socioeconômicas.

É possível maior ênfase em indicadores que podem compor o índice e ponderações adotadas, bem como fomentar o debate e sua apropriação. A ponderação entre Equidade e Rendimento não é uma decisão técnica, mas sim política. Deste modo, entende-se que a política não pode se eximir de traçar suas diretrizes. Isto se manifesta no índice.

Recomenda-se especial atenção para situações em que há baixa equidade e alto desempenho, bem como alta equidade e baixo desempenho. A educação tem muito a ganhar caso mire tais cenários desequilibrados e tente dirimi-los. Um desempenho balanceado em equidade e resultados, além de retornar o melhor indicador, é também o mais racial, social e democraticamente justo, como é o objetivo do novo FUNDEB.

Contudo, é evidente que os fatores que determinam a eficácia do ensino não são distribuídos de forma justa, tendendo a favorecer, primordialmente, o desempenho acadêmico. Isso intensifica a desigualdade educacional e perpetua legados de discriminação educacional infundidos ao longo das gerações.

A problemática da desigualdade educacional no Brasil, especialmente quando se aborda a equidade racial na alocação de recursos, é complexa. A concepção de qualidade no ensino transcende definições simplistas, dada a multiplicidade de objetivos que a educação básica busca atender em sociedades distintas. Consequentemente, a educação tem sido instrumentalizada como ferramenta de dominação e controle. A análise histórica revela proibições formais à escolarização, evidenciando que o viés racial está intrinsecamente enraizado no sistema educacional desde sua concepção e perdura até os dias atuais.

## 8. REFERÊNCIAS

- ARAGÃO, Selma Regina. (2019). **Direito educacional ao processo de ensino: visão de direitos humanos na ordem Mundial**. Brasil. Rio de Janeiro: Editora Forense, 2019.
- ARROW, K. J. Rational Choice Functions and Orderings. *Economica*, 26(102), 121-127. 1959.
- ARELARO, Lisete Regina Gomes. O ensino fundamental no Brasil: avanços, perplexidades e tendências. **Educação & Sociedade**, v. 26, p. 1039-1066, 2005.
- BARROS, Aparecida da Silva Xavier. Expansão da educação superior no Brasil: limites e possibilidades. **Educação & Sociedade**, v. 36, p. 361-390, 2015.
- BOAVENTURA, Edivaldo M. (2016). **Um Ensaio de Sistematização Educacional**. In Revista de Informação Legislativa? Brasil. Brasília: Senado Federal. Ano 2016.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Microdados do Censo Escolar da Educação Básica**. Brasília, DF: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2019.
- DELGADO, V. M. S.; SOUZA, M. G. C. Fundamentos de uma função de bem-estar social aplicada a indicadores na educação: o caso do novo Fundeb. Trabalho em elaboração, manuscrito. 2023.
- DE OLIVEIRA, Geiseli Rita; DOS SANTOS VALENTIM, Silvani. **Feminismos Negros e suas possibilidades formativas e educativas na Educação Básica: Propostas de atividades**. Editora Na Raiz, 2023.
- DE OLIVEIRA, Ismar. Educomunicação, paradigma indispensável à renovação curricular no ensino básico no Brasil. **Comunicação & Educação**, v. 23, n. 1, p. 7-24, 2018.
- DI DIO, Renato Alberto Teodoro. (2011). **Contribuição à sistematização do direito educacional frente ao processo educacional no Brasil**. Brasil. São Paulo. Tese (Livre-docência) – Faculdade de Educação, Universidade de São Paulo. 2011.
- DINIZ, Rosa Virgínia; GOERGEN, Pedro L. Educação Superior no Brasil: panorama da contemporaneidade. **Avaliação: Revista da Avaliação da Educação Superior (Campinas)**, v. 24, p. 573-593, 2019.

ÉRNICA, M.; RODRIGUES, E. C. (2019). **Desigualdades educacionais em metrópoles: território, nível socioeconômico, raça e gênero**. Educação & Sociedade, Campinas, v. 41. 2020.

FERNARD, Anne; MARCHMAN, Virginia A. (2013). **Differences in language processing skill and vocabulary are evident at 18 months**. Developmental Science v.16 n.2, 2013.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 04 ed. São Paulo: Atlas, 2009.

HARSANYI, J. C. Welfare Economics of Variable Tastes. *The Review of Economic Studies*, 21(3), 204-213. 1953.

HICKS, J. The Foundations of Welfare Economics. *The economic journal*, 49(196), 696-712. 1939.

HORTA, J. I. (2018). **Perfil e dilema do direito à educação ao contexto educacional brasileiro**. Brasil. Minas Gerais. In. Revista Faccional de Direito. UFMG. Nº. 56, 2018.

JANUÁRIO, Eduardo et al., **A equidade racial na distribuição de recursos da educação básica: proposta para uma família de índices**. Publicação livre, 2022.

MELLO, Janine.; RIBEIRO, Vanda M.; LOTTA, Gabriela; BONAMINO, Alicia; CARVALHO, Cynthia P. (Orgs.). (2020). **Implementação de políticas e atuação de gestores públicos: experiências recentes das políticas de redução das desigualdades**. IPEA, 2020.

MENEZES, Ebenezer Takuno de. Verbete direito educacional. (2001). **Educação Brasileira - Educa Brasil**. São Paulo: Midiamix Editora, 2001. Disponível em <<https://www.educabrasil.com.br/direito-educacional/>>. Acesso em 26 julho, 2023.

MIRANDA, Arlete Aparecida Bertoldo. **Educação Especial no Brasil: desenvolvimento histórico**. Cadernos de história da educação, v. 7, 2008.

MONTEIRO, Rosana Batista. (2010). **A educação para as relações étnico-raciais em um curso de Pedagogia: estudo de caso sobre a implantação da Resolução CNE/CP 01/2003**. Tese (Doutorado em Educação). Brasil. São Paulo. Pesquisa educacional. Centro de Educação e Ciências Humanas, Universidade Federal de São Carlos, São Carlos, 2010.

MUKHOPADHAYA, P. Efficiency Criteria and the Sen-type Social Welfare Function. *Indian Economic Journal*, 49(4), 106-113. 2002.

MUNIZ, Regina Maria Fonseca. (2002). **Processos educacionais brasileiros: a visão das políticas do direito à educação**. Brasil. Rio de Janeiro: Editora/obra: Renovar, 2002.

NOGUERA, P. A. (2017, April). Introduction to “racial inequality and education: Patterns and prospects for the future”. In *The Educational Forum* (Vol. 81, No. 2, pp. 129-135). Routledge.

NUNES, Neuber Fernandes; SILVA, André Vasconcelos. Modelos, métodos e teorias utilizados no estudo da decisão e suas aplicações. **HUMANIDADES E TECNOLOGIA (FINOM)**, v. 16, n. 1, p. 333-360, 2019.

OLIVEIRA, Francisco Ariclene; DOS SANTOS, Ana Maria Sampaio. Construção do Conhecimento na Modalidade de Educação a Distância: Descortinando as Potencialidades da EaD no Brasil. **EaD em Foco**, v. 10, n. 1, 2020.

OLIVEIRA, R. P.; ARAUJO, G. C. (2015). **Qualidade do ensino: uma nova dimensão da luta pelo direito à educação**. Brasil. Revista Brasileira de Educação, n. 28, p. 5-23, 2015.

RAMA, Leslie Maria José da Silva. (2009). **Legislação do Ensino frente as políticas educacionais**: introdução ao seu estudo. Brasil. São Paulo: Editora/obra: EPU e EDUSP, 2009.

SACRISTÁN, J. Gimeno; GÓMEZ, A. I. Pérez. (2017). **Políticas educacionais brasileiras: compreender e transformar o ensino**. 4ª ed. Brasil. Porto Alegre: Artmed. Ano 2017.

SAMUELSON, P. A. Diagrammatic Exposition of a Theory of Public Expenditure. *Review of Economics and Statistics*. 37(4): 350-356. 1955.

\_\_\_\_\_. Social Indifference Curves. *The quarterly journal of economics*, 70(1), 1-22. 1956.

SANTOS, Jocélio T. (2012). **Ações Afirmativas e educação superior no Brasil**: um balanço crítico da produção. Brasil. Pesquisa educacional pública. Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos. Brasília, v. 93, n. 234, [número especial], p. 401-422, maio/ago. 2012.

SANTOS, Carlos Augusto. Desigualdades Educacionais dentro do espaço urbano de Belo Horizonte no período de 2010 para o 5º Ano do Ensino Fundamental. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Ciências Econômicas) - Universidade Federal de Ouro Preto. Orientador: Victor Maia Senna Delgado. 2016.

SEN, Amartya. The Possibility of Social Choice. *American economic review*, 89(3), 349-378. 1999.

\_\_\_\_\_. Rationality and Social Choice. *The American economic review*, 85(1), 1. 1995.

\_\_\_\_\_. Personal Utilities and Public Judgements or What's Wrong with Welfare Economics. *The economic journal*, 89(355), 537-558. 1979.

SARLET, I. W. (2015). **A eficácia dos direitos fundamentais ao cunho educacional**. 05ed. Revista e ampliada. Brasil. Porto Alegre: Editora/obra: Livraria do Advogado, 2015.

SCHWARTZMAN, Simon; BROCK, Colin. **Os desafios da educação no Brasil**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, v. 1320, 2005.

SOARES, J. F.; RODRIGUES, E. C.; ÉRNICA, M. IDeA. (2019). **Indicador de Desigualdades e Aprendizagens**. Nota técnica. São Paulo: Fundação Tide Setúbal, 2019.

SOARES, J. F. (2019). **Avaliação da qualidade da educação escolar brasileira**. O Sociólogo e as Políticas públicas: Felipe Farah Schwartzman. Rio de Janeiro. Ed. FGV, 2019.

SOARES, José Francisco; COLLARES, Ana Cristina Murta. Recursos familiares e o desempenho cognitivo dos alunos do ensino básico brasileiro. **Dados**, v. 49, p. 615-650, 2006.

SOARES, José Francisco; DELGADO, Victor Maia Senna. (2016). **Medida das desigualdades de aprendizado entre estudantes de ensino fundamental**. Brasil. São Paulo. Pesquisa educacional. Estudos em Avaliação Educacional, v.27 p.754-780, 2016.

SOUZA, Motauri Ciocchetti de. Silva. (2010). **Direito educacional: políticas da educação em suas formas e conceitos**. Brasil. São Paulo: Editora/obra: Verbatim, 2010.

TEIXEIRA, Elenaldo Celso. (2017). **O Papel das políticas públicas no desenvolvimento local e na transformação da realidade**. Brasil. Bahia AATR-BA, 2017.

TRIPODI, Zara Figueiredo; DELGADO, Victor Maia Senna; JANUÁRIO, Eduardo. Ação afirmativa na educação básica: subsídios à medida de equidade do fundeb. **Educação & Sociedade**, v. 43, 2022.

VARIAN, H. R. **Microeconomía intermedia**: un enfoque actual. Alpha Editorial. 2016.

\_\_\_\_\_. Social Indifference Curves and Aggregate Demand. *The Quarterly Journal of Economics*, 99(3), 403-414. 1984.

VILANOVA, Lourival. (2012). **O direito educacional como possível ramo da ciência jurídica**. Brasil. Ceará. Conselho de Educação do Ceará. Fortaleza, 2012.